

Informe Legislativo Municipal

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Interesse Geral da Indústria:

Microempresa:

Foco: Cria as Zonas Francas Sociais - ZFS

Projeto de Lei Complementar nº 08/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Cria a Zonas Francas Sociais na cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências”. Apresentado em 06/04/2017 e distribuído às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação → Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → Comissão de Trabalho e Emprego → Comissão de Defesa dos Direitos Humanos → Comissão de Assuntos Urbanos.

Link para acessar o PLC

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/1ce2ce7b3cdf59b90325775900523a3f/8e227a4358b00724832580fa006ef493?OpenDocument>

Interesse Setorial:

Indústria da Construção Civil

Foco: Declara como área de especial interesse – AEIS, para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização, em Jacarepaguá as áreas mencionadas

Projeto de Lei nº 97/2017, de autoria do vereador Chiquinho Brazão, que “Declara como áreas de especial interesse social, para fins de urbanização e regularização, em Jacarepaguá as áreas mencionadas”. Apresentado em 10/03/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Assuntos Urbanos → Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social → Obras Públicas e Infraestrutura → Meio Ambiente → e de Esporte e Lazer.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/0af7fc9ebae0728d832580ce0047e3ee?OpenDocument&Highlight=0,97%2F2017>

Indústria Alimentícia:

Foco: Dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidades que as carnes bovina, suína e branca deverão obedecer na venda ao comércio varejista de carnes.

Projeto de Lei nº 98/2017, de autoria do vereador Otoni de Paula, que "Dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade que as carnes bovina, suína e branca obedecerão quando destinadas à venda no comércio varejista de carne e dá outras providências". Apresentado em 27/03/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Abastecimento, Indústria e Comércio e Agricultura → Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social → Municipal de Defesa do Consumidor → e de Trabalho e Emprego.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/88effaccb076f56d832580bf00441ec2?OpenDocument&Highlight=0,98%2F2017>

Indústria de Transporte Coletivo

Foco: Altera a redação do artigo 33 do Código Tributário Municipal, com o fim de tratar do imposto sobre prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros

Projeto de Lei nº 101/2017, de autoria dos vereadores Paulo Pinheiro e outros, que "Altera a redação do Inciso II, do art. 33, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984". Apresentado em 27/03/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Transporte e Trânsito → e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese: O PL visa alterar o inciso II, do art. 33, da [Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. ...

II - ... %

...

11 - Serviços de transporte coletivo de passageiros..... 2
(NR)

...
18 - Serviços públicos de transporte coletivo operados, exclusivamente, por ônibus, mediante concessão outorgada através de licitação realizada pelo Poder Público Municipal**2**
(NR)

Link para acessar o PLC

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/6380fcde5f1eaed1832580e4005ec8d9?OpenDocument&Highlight=0,101%2F2017>

Interesse Geral:

Foco: Assegura o fornecimento de capas protetoras descartáveis para os assentos das cadeiras de bebês instaladas nos carrinhos de compras dos supermercados e afins

Projeto de Lei nº 104/2017, de autoria do vereador Marcello Siciliano, que "Assegura o fornecimento de capas protetoras descartáveis para os assentos das cadeiras de bebês instaladas nos carrinhos de compras dos mercados e supermercados, na forma que menciona e de outras providências". Apresentado em 27/03/2017 e distribuído as Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura; Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente; Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social; e de Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/1aa5a98d13b3e3b4832580eb00592ca5?OpenDocument&Highlight=0,104%2F2017>

⇒ **PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS::**

Meio Ambiente:

APROVADO nas **Comissões Técnicas**¹ o parecer do relator, vereador Dr. Jairinho, ao **Projeto de Lei nº 75/2017**, de autoria do vereador Alexandre Arraes, que “Dispõe sobre medidas para o combate eficaz à poluição sonora no município do Rio de Janeiro”, **pela constitucionalidade e no mérito favorável. Matéria pronta para o plenário.**

Indústria de Transporte Coletivo

APROVADO na **Comissão de Justiça e Redação** o **parecer** do relator, vereador Dr. Jairinho, ao **Projeto de Lei nº 48/2017**, de autoria do vereador Zico, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão da responsabilidade das empresas de transporte coletivo e/ou consórcio na instalação de abrigos de ônibus em todas as paradas ao longo das vias, nos editais e contratos assinados, na forma que menciona”, **pela constitucionalidade.**

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão do dia: 05/04/17

2ª DISCUSSÃO:

APROVADO o **Projeto de Lei nº 1.673/2015**, de autoria dos vereadores Reimont e outros, que “Regulamenta a modalidade, o valor expresso e o prazo para utilização dos créditos dos cartões do sistema de transporte coletivo por ônibus do município”. **Vai a autógrafo.**

⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

Atos do Poder Legislativo:

LEI PROMULGADA

LEI Nº 6.145 DE 6 DE ABRIL DE 2017 – oriunda do PL1716/2016

Autor: Vereador Reimont

^{1 1} Parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Administração; Meio Ambiente; Higiene; Assuntos Urbanos; Abastecimento; Direitos dos Animais; Transporte e Trânsito; Educação e Cultura; e de Finanças, Orçamento.

Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos bancários em recusarem o recebimento de boletos dentro do prazo de vencimento e de contas de consumo, tais como água, luz, telefone e taxas diversas de qualquer valor, diretamente nos caixas de atendimento presencial.

Atos do Poder Executivo:

Publicação no DO-Rio de 04/04/2017

Decreto Rio nº 42928 de 3 de abril de 2017

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017 e dá outras providências. (fl. 1).

Publicação no DO-Rio de 06/04/2017

Decreto Rio 42997 de 5 de abril de 2017

Altera o § 1º do artigo 1º e o § 2º do Decreto nº 28.248, de 30 de julho de 2007, na forma que menciona.

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

III – Microempreendedor individual – MEI

(...)

§ 2º A decisão denegatória da inscrição como prestador de serviços, qualquer que seja seu fundamento, poderá ser objeto de recurso ao titular da Coordenadoria do ISS e Taxa da Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerência Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do município do Estado do Rio de Janeiro.